



Eleição

## **CONSELHO GERAL**

### **ATA NÚMERO NOVENTA E OITO**

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala vinte e dois, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, sob a presidência do professor José Marques, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Regulamento Interno;

Estiveram presentes o Senhor Paulo Figueiredo em substituição da Senhora Maria Filomena Paris e a Senhora Sónia Carvalho em substituição da Senhora Maria Beatriz Silva representantes da autarquia, e a Senhora Cláudia Benardino em substituição da Senhora Carla Carreiro representante dos Encarregados de Educação.

Seguidamente, e para dar cumprimento à ordem de trabalhos, o presidente do Conselho Geral, começou por fazer uma súmula, dos procedimentos a que obedece o Regulamento Interno, em particular legislação, condições para atualizações/propostas de alteração e ainda período de vigência. Neste contexto, e em primeiro lugar, saudou todo o trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho formado em 2022/23, para proceder à atualização e elaboração de propostas de alteração ao Regulamento Interno, bem como, o de todos os membros do Conselho Pedagógico. Acrescentou ainda que, em nenhum momento esse trabalho foi posto em causa. Referiu ainda que ouvir as partes interessadas para fundamentar a nossa decisão são princípios básicos de uma escola pública democrática e inclusiva. Pretendeu apenas destacar que, quando se fazem propostas de alteração estas devem estar bem identificadas para que todos os intervenientes consigam entender o que foi alterado e por quem, o que não sucedeu. De seguida, salientou o seguinte: O Regulamento Interno (RI) é um documento fundamental de qualquer escola/agrupamento; O DL 75/2008 levou à destituição dos órgãos da escola, criando para o efeito um Conselho Geral transitório que teve, entre outras missões, a responsabilidade de elaborar o Regulamento Interno do agrupamento (em 2008). Todas as propostas que surgem desde



essa altura foram alterações ao documento inicial que se mantém até hoje e assim permanecerá até nova dissolução dos órgãos do agrupamento; As últimas alterações feitas ao Regulamento Interno foram realizadas em dezembro de 2019, altura em que os diplomas mais importantes/estruturantes (que exigiriam alterações mais profundas) já tinham mais de um ano de vigência;

Sobre se a apresentação de propostas de alteração ao Regulamento Interno por parte dos membros do Conselho Geral excede as suas competências, remeteu aos conselheiros o parecer jurídico do Dr. Loureiro Lucas, informou ainda que também solicitou, presencialmente, um pedido de clarificação à Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), a qual faz a mesma interpretação sobre este assunto.

As propostas de alteração, apresentadas pelo presidente do Conselho Geral, foram colocadas à discussão no agrupamento (docentes, alunos, não docentes e encarregados de educação) e surgiram de conversas entre colegas, incluindo membros do Conselho Pedagógico, sobre a necessidade deste documento ter regras claras, justas e igualitárias que estão ausentes na legislação e claro, não bastando propalar que a participação é democrática quando o Regulamento Interno não o consagra em plenitude. Referiu ainda que sempre que alguma matéria (com um nível de importância como esta) chegar ao Conselho Geral, sem que exista um nível de discussão entre todos como se espera, atuará da mesma forma. Terminou, informando que ainda irão surgir novas propostas de alteração/pedidos de clarificação por membros do Conselho Geral e que após dezanove de julho irá remeter ao Sr. Diretor as propostas de alteração de ao Regulamento Interno para análise e discussão entre todos.

De seguida, o diretor do agrupamento, professor Carlos Almeida, iniciou a sua intervenção referindo que qualquer elemento deste órgão ou da comunidade educativa podia fazer propostas de alteração ao regulamento interno, desde que as mesmas descessem ao conselho pedagógico e respetivos departamentos e grupos disciplinares, dado que em todas as alterações que existiram ao documento esta foi a metodologia seguida, pelo que estranha a tentativa de alteração de procedimentos. Revisitou de seguida o articulado da lei no que às competências do conselho geral, diretor e conselho pedagógico diz respeito. Questionou ainda o Sr. Presidente do Conselho Geral, porque não remeteu as suas sugestões e propostas de alteração ao documento, pelo departamento a que pertence, via grupo



*Emília Costa*

disciplinar, dado que é professor do quadro de agrupamento. O diretor explicitou que a mesma metodologia foi utilizada na última alteração do Regulamento Interno, em 2019, onde o documento teve de sofrer múltiplas alterações, motivadas por alterações legislativas. Nesse processo foi ouvida a Comunidade Escolar, no entanto, houve pouca participação da mesma. Relativamente ao Regulamento Interno em discussão, foi constituída uma equipa de trabalho em 2022/2023, para o qual nenhum docente se voluntariou e por isso o diretor atribuiu na distribuição de serviço de 2022/2023 a três professores. Na ocasião foram pedidos contributos aos grupos disciplinares e estruturas. As sugestões que chegaram à equipa, foram tidas em conta na proposta remetida no início do ano letivo 2023/2024 aos departamentos curriculares, para análise e discussão. No que à possibilidade de o Conselho Geral poder fazer propostas e aprová-las, sem as mesmas descenderem ao conselho pedagógico, o Diretor afirmou que considerava, este sim, um processo pouco democrático.

A conselheira Alexandra Costa, mostrou o seu desagrado por só hoje ter tido acesso ao parecer jurídico; afirmou ainda que enquanto conselheira nos Conselhos Gerais anteriores, (já há doze anos neste cargo), a metodologia para alterar o Regulamento Interno foi sempre a mesma, tendo sido sempre auscultada e ouvida a sua opinião; qualquer sugestão de alteração proposta deve ser bem fundamentada e envolver a participação ativa da comunidade. A conselheira Alexandra Costa considerou que a causa deste impasse talvez tenha a ver com problemas de comunicação interna no AEAA.

O conselheiro Joaquim Simão referiu que na sua experiência, como conselheiro, as reuniões do Conselho Geral, cuja ordem de trabalhos envolvia discussão das propostas de alteração ao Regulamento Interno, foram sempre as mais longas, porque envolviam a discussão ponto a ponto, de cada proposta de alteração.

A conselheira Rosário Marques referiu que na sua experiência no Conselho Geral, a metodologia para alterar o Regulamento Interno foi sempre a mesma, concordando, no entanto, que o parecer final cabe ao Conselho Geral de acordo com as competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

A conselheira Emília Costeira mencionou não ter tido acesso no seu Grupo disciplinar, nem conhecimento anterior, das propostas de alteração realizadas pelo grupo de trabalho referido pelo Diretor.



O conselheiro Luís Pedro, interveio, referindo que, na sua opinião, a reunião tinha chegado a um impasse, pelo que propôs que as propostas de alteração do Conselho Geral ao Regulamento Interno, “baixassem” aos grupos disciplinares, depois fossem analisadas pelo Conselho Pedagógico, e no final aprovadas no Conselho Geral.

O presidente do Conselho Geral discordou, considerando que não havia qualquer impasse, porque todos os envolvidos tiveram a oportunidade de se manifestar. Considerando que alguns conselheiros têm propostas que não foram debatidas, propôs aos membros do Conselho Geral o envio das suas propostas de alteração ao Regulamento Interno até ao dia dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro, para o e-mail do Conselho Geral. Estas propostas serão depois remetidas ao Sr. Diretor Carlos Almeida para um debate alargado dentro do agrupamento. Solicitou ainda ao Diretor lhe fossem disponibilizadas todas as atas do Conselho Pedagógico e dos Grupos disciplinares, do ano letivo 2022/2023 e do ano letivo seguinte até outubro de 2023.

De seguida propôs acrescentar um segundo ponto à ordem de trabalhos: “Pronuncia sobre a organização dos horários na EB1/JI do Pragal para o 1.º Ciclo”, a qual foi aprovado por unanimidade.

Tendo em consideração o número de alunos inscritos no 1º ciclo na escola EB1/JI do Pragal e a limitação em termos de salas para o funcionamento em regime normal, o Conselho Geral aprovou, com uma abstenção, o funcionamento em regime duplo com o 3º e 4º ano de escolaridade a funcionar no turno da manhã e o 1.º e 2.º ano a funcionar no turno da tarde.


A reunião do Conselho Geral prevista para o dia dezanove de julho foi adiada para o dia vinte e três de julho, porque o Diretor considerou muito pouco provável que a OAL, estivesse concluída nessa data.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual será lavrada uma ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente do Conselho Geral,

Os secretários

  
Professor José Marques

  
Professor Luís Pedro

  
Professora Emília Costeira